



3.14 • Integração regional e multilateralismo

A Organização para a Cooperação Islâmica

Maria do Céu Pinto

A ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ISLÂMICA (OCI) é uma entidade intergovernamental composta por Estados islâmicos, tem a sua sede em Jeddah, Arábia Saudita e conta com uma delegação permanente nas Nações Unidas (ONU). Constitui em rigor a segunda maior organização intergovernamental do mundo e, facto igualmente relevante, o maior bloco votante na ONU. Reúne cinquenta e seis Estados do Médio Oriente, África, Ásia e Europa (e a Palestina como observador, que a OCI considera como Estado).

Embora a ideia de formar uma organização islâmica internacional tenha as suas raízes no séc. XIX, os primeiros esforços para a sua formação só ocorreram após a extinção oficial do Império Otomano em 1924. Entre as conferências realizadas nesse ano, uma no Cairo suscitou a realização de uma conferência islâmica para debater que tipo de entidade poderia substituir o extinto Califado. Sucederam-se outros encontros, incluindo o Bloco Islâmico do Paquistão (1952), a Conferência de Meca (1954), a Iniciativa do Rei Faisal (1965), a Primeira Conferência Marroquina (1968) e a primeira Conferência Global Islâmica em Kuala Lumpur (1969). Durante esse período, muitos intelectuais continuaram a apoiar a formação de uma organização internacional composta por países muçulmanos.

A OCI foi fundada em Setembro de 1969, na sequência de um apelo do mufti de Jerusalém a todos os Estados islâmicos para a participação na Primeira Cimeira Islâmica em Rabat, Marrocos, realizada em resposta ao ataque incendiário contra a Mesquita de al-Aqsa em Jerusalém. Este evento, fundamental

para a criação da OCI, fomentou a solidariedade, a cooperação e intercâmbio entre os Estados islâmicos. Em 1971, a Conferência dos Ministros Islâmicos dos Negócios Estrangeiros estabeleceu formalmente a OCI, aprovando a Carta, que a maioria dos Estados membros ratificou em 1973.

De vinte e cinco Estados membros em 1969, a OCI foi aumentando até atingir os atuais cinquenta e seis membros, que vão da Guiana, no nordeste da América do Sul, à Indonésia, no sudeste da Ásia, ao Cazaquistão, na Ásia Central e a Moçambique, na África Oriental e respondem por cerca de um sexto da área terrestre do planeta e um quinto da população mundial.

Em 2005, na Cimeira Extraordinária de Meca, os líderes aprovaram o Programa Decenal de Acção, o qual, entre outros aspectos, aprovou a mudança do nome da organização e a revisão da sua Carta como parte de uma reforma global. Em 2008, na Cimeira de Dakar, a nova Carta foi aprovada e tomada a decisão de dar início ao processo de alteração de designação, de Organização da Conferência Islâmica, para o nome actual (28 de junho de 2011). O novo emblema da OCI contém os três elementos principais que reflectem a sua visão e missão: a *Caaba*, o globo e o Crescente.

Aspectos constitutivos da OCI

De acordo com a Carta, os objectivos da OCI são consolidar: a solidariedade islâmica entre os Estados membros; a cooperação entre eles nos campos político, económico, social, cultural e científico; a luta pela dignidade dos povos muçulmanos, a inde-

pendência e os direitos nacionais; coordenar acções para conservar os Lugares Santos muçulmanos; apoiar a luta do povo palestino e ajudar a libertar os Territórios Ocupados; trabalhar para eliminar a discriminação racial e o colonialismo sob todas as suas formas e promover a cooperação internacional. Além disso, há princípios com os quais os Estados membros da Organização se devem comprometer: igualdade completa, respeito ao direito de autodeterminação e não-ingerência nos assuntos internos dos Estados membros; respeito pela soberania, independência e integridade territorial de cada Estado; a resolução pacífica de conflitos entre si por meios como a negociação, mediação, conciliação ou arbitragem; o compromisso de abstenção do recurso ou ameaça de uso da força contra a unidade e integridade territorial ou independência política dos Estados membros.

“O fator unificador de outrora, a religião, tornou-se razão de divisão dentro da OCI.”

O quadro institucional da OCI é composto por três órgãos: a Cimeira, formada pelos monarcas e chefes de Estado e de governo, define a estratégia geral e reúne de três em três anos; em segundo lugar, a Conferência Islâmica de Ministros dos Negócios Estrangeiros, que analisa na sua reunião anual os progressos na implementação das decisões da Cimeira; finalmente, o Secretariado Geral, órgão executivo da OCI, dirigido por um secretário-geral que executa as decisões da Cimeira e da Conferência, eleito entre os nacionais dos Estados membros cargo desde Janeiro de 2014 ocupado pelo saudita Iyad bin Amin Madani.

A OCI criou uma série de organizações subsidiárias para promover a cooperação entre os seus membros em vários domínios, entre os quais: a Universidade Islâmica de Tecnologia em Dhaka, no Bangladeche; o Centro de Formação e Pesquisa Estatística, Económica e Social dos Países Islâmicos (SESRIC), em Ankara, na Turquia; o Centro de Investigação em História Islâmica, Arte e Cultura (IR-CICA), em Istambul, Turquia; o Centro Islâmico para o Desenvolvimento do Comércio, em Casablanca, Marrocos; a Academia de *Fiqh* Islâmica, o Bureau Executivo do Fundo de Solidariedade Islâmica e sua Waqf, ambos em Jeddah, na Arábia Saudita; a Rede Islâmica *Islamsate*, sediada em Riyadh, Arábia Saudita, e Paquistão; a Universidade Islâmica no Say, no Níger e a Universidade Islâmica do Uganda, em Mbale. Como instituições especializadas, a OCI conta ainda com a Organização Islâmica para a Educação, Ciência e Cultura (ISESCO), em Rabat,

A OCI NA ONU

Como uma organização internacional, a idiossincrasia do OCI é que, embora aderindo à lógica secular do intergovernamentalismo, a sua fonte ideológica é exclusivamente religiosa, o Islão, e o seu objectivo é guiado por um único imperativo, o do pan-islamismo, sendo por tal conhecida como a “ONU islâmica”. A OCI compreende perto de metade dos membros do Movimento dos Países Não-Alinhados (NAM) que, do ponto de vista numérico, domina todos os órgãos da ONU, à excepção do Conselho de Segurança. Há vários temas polémicos que envolvem a OCI no seio da ONU, incluindo o facto de apoiar a candidatura de países e candidatos polémicos para cargos importantes. É o caso do Conselho dos Direitos Humanos (CDH) criado em 2006 para substituir a Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos na qual se continua a manter o critério da representatividade dos blocos regionais, o que leva inevitavelmente à eleição de países não respeitadores desses direitos (caso da Arábia Saudita, Síria, Líbia, Somália e Sudão). Os membros da OCI têm influência substancial no âmbito do Conselho, usando-o em grande parte para atacar sistematicamente Israel. Ao mesmo tempo, os membros da OCI têm impedido críticas à sua actuação nesse campo.

A OCI aprovou a Convenção sobre o Combate ao Terrorismo Internacional em 1999, mas a definição de terrorismo tem sido alvo de polémica com os Estados islâmicos. Os ministros da OCI rejeitaram a ideia de que os suicidas palestinianos podem ser considerados terroristas por causa de sua luta contra a ocupação israelita. A declaração do Conselho da OCI de Maio de 2009 afirma: “O terrorismo, com certeza, não é uma questão de segurança, mas sobretudo ideológica (...)”.

Em 2007, o CDH aprovou uma resolução aparentemente inócua de combate à difamação religiosa, proibindo a difamação a qualquer religião, em particular ao Islão. No âmbito desta resolução está o esforço empreendido pela OCI no sentido de impor leis universais antiblasfémia – ofensa que é punida com morte em muitos países muçulmanos. Cuidadosamente mascarada como um movimento para evitar a intolerância religiosa, essa resolução aprovada pela ONU pode, na verdade, legitimar a intolerância em qualquer país contra os credos minoritários. A OCI argumenta que o caso das caricaturas do Profeta Maomé foi uma forma de “violência psicológica” que deveria ser criminalizável de acordo com a lei internacional.

Marrocos; a Organização de Radiodifusão dos Estados Islâmicos (ISBO); a Agência Islâmica Internacional de Notícias (IINA), em Jeddah, na Arábia Saudita.

Os países influentes em termos de actividade política, peso religioso, económico e actividade na OCI são a Arábia Saudita, Turquia, Irão, Paquistão e Malásia. Outros membros com influência significativa por causa da sua contribuição financeira são o Kuwait, Emirados Árabes Unidos e a Líbia. O orçamento da OCI consiste no pagamento das quotas anuais e nas contribuições voluntárias.

Durante os primeiros tempos da sua existência, as conquistas da OCI na área de resolução de conflitos foram notáveis. Em 1970, aquando do conflito entre a Jordânia e a Organização de Libertação da Palestina, o presidente egípcio Gamal Abdel Nasser e o rei Façal da Arábia Saudita lideraram, juntamente com a OCI e a Liga Árabe, uma iniciativa para resolver o conflito. A organização também desempenhou um papel de relevo em 1971 na resolução do conflito entre o recém-formado Bangladesh e o Paquistão. Teve algum protagonismo aquando da guerra do Yom Kippur em 1973 contra Israel e desempenhou um papel de intermediário na sequência dessa guerra, quando os produtores árabes da OPEP aumentaram o preço do petróleo e declararam um embargo aos países considerados pró-Israel (Estados Unidos e Holanda). Tem-se assumido como um opositor declarado de Israel, exigindo ao Estado judaico o respeito pelas resoluções das Nações Unidas sobre os direitos palestinianos.

É difícil classificar a OCI em termos de literatura das organizações internacionais. Em termos geográficos, trata-se mais de uma organização global do que uma organização regional, porque tem Estados membros em quatro continentes, com uma população total de 1,4 bilhão de pessoas. Tematicamente, lida com várias questões como a resolução de conflitos, os processos de *state-building*, ajuda humanitária, problemas de desenvolvimento, cooperação económica, cooperação cultural e educacional, salvaguarda dos direitos humanos e luta contra a islamofobia.

Por outro lado, a sua principal missão e as condições de adesão têm sido constantemente debatidas desde a fundação. A Carta de 1972 afirma que “qualquer Estado muçulmano” pode aderir à OCI, mas o que constitui um Estado muçulmano não é líquido. Essa ambiguidade levanta questões sobre se a organização deve, por exemplo, pugnar pela aplicação da lei islâmica (*Sharia*), ou lidar exclusivamente com questões políticas, económicas e sociais. Há também uma divisão entre os Estados membros que consideram o Islão como religião oficial e os membros com regimes seculares que agem em conformidade com o quadro de Direitos Humanos universal.

As limitações da OCI

O potencial de realização cooperativa da OCI é muito difícil de concretizar. A dispersão geográfica dos Estados membros torna difícil acordar valores e objectivos comuns. Há grandes diferenças entre as agendas de países como o Brunei no Sudeste Asiático, o Benin na África Ocidental, a Albânia na Europa Oriental e o Suriname na América do Sul. Países em processo de construção estatal, como a

Somália e o Afeganistão, não partilham seguramente a mesma visão de membros do G-20 como a Indonésia e a Turquia. Os próprios países árabes são muito diferentes em termos de regimes, por exemplo, a islâmica Arábia Saudita ou a secular Tunísia. Além disso, a maioria dos membros são países em vias de desenvolvimento ou subdesenvolvidos. Entre eles, há países ricos em capital e com escassez de mão-de-obra e outros que estão nos antípodas: no primeiro caso, o Brunei, Kuwait, Qatar, Arábia Saudita e outros países do golfo Pérsico e, do outro, o Egipto, Indonésia, Paquistão e Turquia, mais pobres e fornecedores de mão-de-obra especializada. Os empreendimentos cooperativos da OCI têm ficado muito aquém das expectativas.

Historicamente, o mais importante desafio da OCI é a sua capacidade de criar consenso entre os seus membros. A sua existência baseia-se na ideia de que existem fortes semelhanças entre os seus membros (mais fortes do que qualquer diferença), isto é, o Islão, cimento da cultura dos membros. No entanto, existem diferenças significativas entre os Estados membros: a língua, cultura, história política e localização geográfica são questões fundamentais que dividem o grupo. Dependendo da localização de um Estado membro, questões políticas, como Caxemira, a Palestina ou a Síria, têm uma ressonância diferente. Até mesmo a história é um factor de divisão. Alguns membros eram antigos impérios coloniais, outros, ex-colónias. Como resultado, os membros da OCI ficam frequentemente divididos em relação a muitas questões, especialmente nos últimos dez anos, com a emergência do sectarismo dentro do Islão, especialmente entre sunitas e xiitas. O factor unificador de outrora, a religião, tornou-se razão de divisão dentro da OCI. Tudo isto mina a sua credibilidade, até porque a maioria dos Estados são igualmente membros de outras organizações regionais que são por eles consideradas prioritárias. Além disso, o registo de realizações da OCI não é particularmente extenso.

Entre as questões que também causam fraturas, encontram-se os problemas económicos, causadores de disfunções noutros campos, como a educação, saúde e nutrição. Problemas como as violações dos direitos humanos e os baixos índices de desenvolvimento humano são recorrentes dentro da organização. Existem ainda disputas entre os Estados membros sobre a demarcação de fronteiras e uso dos recursos hídricos transfronteiriços.

A reforma da OCI

A OCI passou as suas primeiras três décadas empenhada nalguns projectos e fazendo face a alguns problemas estruturais. Em 2004, com o secretário-geral turco, Ekmeleddin Ihsanoglu, iniciou-se um processo de revisão da estrutura da organização e sua eficácia geral. Na Cimeira de Meca de 2005, foi adoptado o “Programa Decenal de Acção”. Na nova versão da Carta, pode pedir a adesão qualquer Estado membro da ONU com uma população de maioria muçulmana que se comprometa a respeitar a Carta. A nova agenda confere prioridade a questões como os direitos humanos, direitos das mulheres, Estado de direito, boa governação e luta contra a islamofobia, tendo optado por apoiar a Declaração

Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional e criou a Comissão Permanente Independente de Direitos Humanos. Criaram-se também o Comité Executivo e o Comité de Representantes Permanentes para melhorar a capacidade de agir mais eficaz e rapidamente. Contudo, a mudança mais radical foi operada em 2011 com a alteração do nome da organização, mudança que foi feita para simbolizar uma OCI reforçada, em vez de um mero sistema de conferências.

Devido a estas reformas, a eficácia e alcance das actividades da OCI têm aumentado, atraindo a atenção de organizações internacionais, bem como de certos Estados: a Rússia tornou-se um observador em 2005 e em 2008, os EUA nomearam um enviado especial. Apesar das reformas empreendidas, a OCI ainda se ressent de problemas estruturais. A adopção das decisões por consenso prolonga o processo de tomada de decisões e inviabiliza a capacidade de dar respostas oportunas. Além disso, o número de funcionários e o orçamento são insuficientes para as actividades que pretende desenvolver. Como a maioria dos seus Estados membros são pobres, o orçamento da OCI depende no essencial de alguns Estados. Outro problema da OCI são os seus falhanços na resolução de disputas: na crise na Síria pós-Primavera Árabe, as desavenças entre os seus membros levaram a OCI a um impasse até que, em Agosto de 2012, a organização decidiu suspender a Síria como membro do grupo, devido à violenta repressão do presidente Bashar al-Assad. A medida foi aprovada, apesar da forte oposição do Irão. A Arábia Saudita liderou os esforços árabes para isolar diplomaticamente Damasco. O papel pouco consistente da OCI relativamente às grandes questões que dilaceram o mundo árabe e a incapacidade de resolver disputas internas causam um défice de confiança entre os membros e uma imagem nem sempre credível junto da comunidade internacional. ■

Referências

- Charter of the Organisation of Islamic Cooperation*, disponível em http://www.oic-oci.org/oicv2/page/?p_id=53&p_ref=27&lan=en.
- Damascus Declaration Adopted by the Thirty-Sixth Session of the OIC Council of Foreign Ministers – Session For (Enhancing Islamic Solidarity) Damascus – Syrian Arab Republic 23-25 May 2009, OIC/CFM-36/2009/DEC.
- HANSEN, Devon A. e HEMMASI, Mohammad (2001), “The State of the Organization of the Islamic Conference (OIC) at the Dawn of the New Millennium”, *Prairie Perspectives: Association of Canadian Geographers*, vol. 4, pp. 258-282. disponível em <http://pcag.uwinnipeg.ca/Prairie-Perspectives/PP-Vol04/Hansen-Hemmasi.pdf>.
- LEO, Leonard A., GAER, Felice D. e CASSIDY, Elizabeth K. (2011), “Protecting Religions from “Defamation”: A Threat to Universal Human Rights Standards”, *Harvard Journal of Law & Public Policy*, vol. 34, nº 2, pp. 769-803.
- OIC Ten-Year Program of Action*, Organization of Islamic Cooperation, disponível em http://www.oic-oci.org/oicv2/page/?p_id=228&p_ref=73&lan=en.
- JOHNSON, Toni (2010), *The Organization of Islamic Conference*, Council on Foreign Relations, 29 Junho, disponível em <http://www.cfr.org/religion/organization-islamic-conference/p22563>.
- SAMUEL, Katja L.H.S. (2013), *The OIC, the UN and Counter-Terrorism Law-Making*, Oxford: Hart Publishing.
- YILMAZ, M. Ercan (2013), “The Organization of the Islamic Conference as a Conflict Manager in the Arab Spring”, *Turkish Journal of Politics*, vol. 4, nº 1, pp. 85-95.